



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 - CIED/UFAL**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**, integrante do Sistema Federal de Ensino, com base no art. 80 da Lei 9394/96, no Decreto nº. 5.622/2005, no Decreto nº. 5.800/06, na Resolução/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Portaria CAPES/CNPO/01/2007, e no Ofício Circular nº. 20/2011-DED/CAPES, por meio da sua **Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED)** torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Tutor Presencial e a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFAL, com exercício em caráter temporário na condição de bolsista**, para o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas e cadastro de reserva (CR) conforme definido no projeto pedagógico dos cursos ofertados pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo específico de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da CIED/UFAL em parceria com as Coordenações de Curso, sendo desenvolvido em três fases: 1ª fase - inscrição Online (eliminatória e classificatória); 2ª fase - Análise de Títulos (eliminatória e classificatória); e 3ª fase - entrevista (eliminatória e classificatória).

**1.2** Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) **Possuir diploma de curso de Graduação ou Pós Graduação**, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina ou do curso em que pleiteia a atuação, **conforme quadro de distribuição de vagas (item 6)**. Não será aceita declaração de provável concluinte.
- b) Apresentar **certidão ou declaração, atualizada, que comprove pelo menos uma das condições a seguir**:
  - b.1. ser **servidor público efetivo, ativo ou aposentado**, de qualquer esfera de governo (federal ou estadual ou municipal ou distrital) ;
  - b.2. ser **aluno de programa de pós-graduação de Instituições de Educação Superior (IES) pública**, reconhecida pela CAPES ;
  - b.3. ser **professor-monitor**, em pleno exercício, das esferas de governo estadual ou municipal ou distrital;
  - b.4. estar exercendo o cargo de **professor**, na condição de contratado, substituto em instituições públicas de qualquer esfera de governo (federal ou estadual ou municipal ou distrital);
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino).
- e) Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto alunos matriculados no mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior Pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/nº 1 de 12 dezembro de 2007.

**1.3** Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana;
- d) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.

**1.4** Para os candidatos às vagas de tutoria presencial, preferencialmente devem residir no município sede ou proximidades do polo para o qual está concorrendo, observando que a UFAL está desobrigada a ofertar qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial/UAB.

**1.5** Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado de Alagoas.

### **2- DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico <http://www.ead.ufal.br/inscricoes> no período determinado para sua realização, conforme cronograma (ANEXO I).

**2.2** A inscrição compreende o preenchimento do **requerimento de inscrição online**. O candidato poderá editar o **requerimento de inscrição online até o último dia da inscrição**.

**2.2.1** O Preenchimento do **requerimento de inscrição online** consiste no fornecimento dos dados pessoais e dos títulos do candidato os quais serão validados com a entrega da documentação comprobatória, a ser conferida pela Comissão Examinadora durante a Análise de títulos.

**2.3** O candidato deverá optar na inscrição por um curso, área e modalidade e/ou polo, conforme específica o **item 6**.

**2.3.1** O candidato não poderá concorrer à vaga do curso no qual ele é aluno, não podendo assim ser acumulada a função de aluno e tutor no mesmo curso.

**2.4** As informações prestadas no **requerimento de inscrição online** serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

**2.5** O candidato deverá efetivar primeiramente o seu cadastro no sistema de inscrição, para ter acesso ao **requerimento de inscrição online**.

**2.6** Após preencher todos os dados solicitados o candidato convocado deverá acessar a plataforma de inscrição <http://www.ead.ufal.br/inscricoes> para imprimir o **requerimento de inscrição online**, a ser entregue junto com os documentos pessoais e os que comprovem os títulos declarados, conforme cronograma (ANEXO I).

- 2.7 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 Não serão aceitas inscrições no modo presencial, via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.
- 2.9 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 2.10 Após a entrega da documentação exigida expressa no ANEXO I deste Edital, não será permitida a juntada de documentos.
- 2.11 O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral.
- 2.12 A homologação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico da CIED: <http://www.ufal.edu.br/cied>, 48 (quarenta e oito) horas após a data do encerramento.

### 3- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado em qualquer tempo o candidato que:

- a) Não possuir graduação concluída no ato da entrega dos títulos;
- b) Não possuir pós-graduação concluída, se for a exigência, no ato da entrega dos títulos;
- c) Não possuir vínculo com o serviço público no ato da entrega dos títulos;
- d) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no requerimento de inscrição online;
- e) Apresentar documentos que não comprovam as informações postadas no requerimento de inscrição online;
- f) Informar titulação que não atende as exigências do edital;
- g) Não apresentar a cópia do requerimento de inscrição online no ato da entrega dos títulos;
- h) Não pontuar em qualquer das fases;
- i) Não pontuar em algum item da entrevista;
- j) Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante;
- k) Deixar de apresentar documento original, quando exigido neste edital ou quando solicitado pela UFAL;
- l) Preencher incorretamente o requerimento de inscrição online;
- m) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- n) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- p) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- q) Não comparecer a entrevista;
- r) Não comprovar que é portador de necessidades especiais, quando concorrer às vagas para esta categoria;
- s) Não comprovar que necessita de atendimento especial, quando solicitar esta opção no ato da inscrição.

### 4-DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO

- 4.1 Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente edital, conforme o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; o artigo 2º, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 7.853/89; regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99, Art. 37, §1º e §2º.
- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal n.º 5.296/04, bem como os portadores de visão monocular nos termos da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 4.4 O candidato deverá na inscrição fazer a opção entre as vagas reservadas a pessoas com deficiências ou ampla concorrência.
- 4.5 O candidato deverá declarar no **requerimento de inscrição online** se necessita de condições especiais de atendimento para todas as fases, preenchendo os campos para atendimento especial, informando código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e anexando laudo médico atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento das condições especiais. O laudo médico original deverá ser entregue na 2ª fase juntamente com o requerimento de inscrição online apresentando documentos pessoais e títulos declarados.
- 4.5.1 O candidato que declarar a necessidade de atendimento especial deverá informar o tipo de atendimento especial e/ou a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.
- 4.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à inscrição online, à avaliação dos títulos, à entrevista, aos critérios de aprovação, ao dia, e local de realização das fases de seleção, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a participação no curso de Habilitação em Tutoria.
- 4.6.1 O atendimento especial para a entrega dos documentos pessoais e títulos, a entrevista e o curso de Habilitação em Tutoria será agendado dentro do período previsto no cronograma correspondente a cada fase, não sendo aceita justificativa de falta ou solicitação de alteração.
- 4.7 As pessoas com deficiência e os que necessitam de atendimento especial que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste **item 4** e seus subitens não poderão interpor recurso relacionado aos referidos itens.
- 4.8 O candidato com deficiência, se classificado na seleção na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.
- 4.9 A não observância, pelo candidato inscrito nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, de quaisquer das disposições deste **item 4**, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas destinadas a esta categoria.
- 4.10 As condições especiais de que trata o **subitem 4.6**, não incluem atendimento domiciliar.
- 4.11 Ao candidato com visão subnormal (ambliope) será oferecido comprovante de entrega de títulos ampliados em fonte tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o **subitem 4.5**.
- 4.12 O tempo de realização da entrevista para os candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial poderá ser acrescido em até 60 (sessenta) minutos a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos que não necessitam de atendimento especial.
- 4.13 O candidato com deficiência e que necessita de atendimento especial, impossibilitado de realizar o registro das respostas da entrevista, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a CIED/UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.14 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista e/ou do curso de Habilitação em Tutoria, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o **subitem 4**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da entrevista e/ou do curso de Habilitação em

Tutoria. A candidata que não levar acompanhante não realizará a entrevista e/ou o curso de Habilitação em Tutoria, tendo em vista que a CIED/UFAL não disponibilizará de acompanhante para guarda da criança.

**4.14.1** Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de entrevista acompanhada por fiscal.

**4.14.2** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

**4.14.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, caso necessite, a não ser aquele previsto no **subitem 4.12**.

**4.15** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>.

**4.16** As vagas para pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão providas por candidatos inscritos na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

**4.17** O critério de convocação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

**4.18** O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência apresentada pelo candidato.

**4.19** O laudo médico a que se refere o **subitem 4.5** e **5.1.2.6**, não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.

**4.20** A Perícia Médica da UFAL procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de exercício da tutoria. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de permanência na atividade.

## 5- DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo constará das seguintes fases:

**5.1.1** 1ª fase–Preenchimento de requerimento de inscrição online (eliminatória e classificatória).

**5.1.1.1** Consiste no fornecimento dos dados solicitados no requerimento de inscrição online.

**5.1.1.1.1** O requerimento de inscrição online poderá ser editado até o último dia de inscrição.

**5.1.1.1.2** Os dados referentes ao requerimento de atendimento especial serão analisados por uma comissão designada pela CIED que emitirá parecer sobre a viabilidade do pedido.

**5.1.1.1.3** Os dados referentes à titulação, informados pelo candidato no requerimento de inscrição online gerará uma pontuação prévia, validada posteriormente pela comissão de avaliação.

**5.1.1.1.4** A pontuação prévia de todos os candidatos será divulgada no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>.

**5.1.1.1.5** Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação maior que zero.

**5.1.1.1.6** Serão selecionados para 2ª fase com base no resultado da pontuação prévia os candidatos classificados em ordem decrescente de acordo com o **subitem 5.1.1.7**.

**5.1.1.1.7** Conforme o quadro de distribuição de vagas no **item 6**, serão convocados para 2ª fase (análise de títulos) 10 (dez) vezes o número das vagas ofertadas. Para os cursos que estão selecionando cadastro de reserva, serão convocados os candidatos classificados até a 10ª posição.

**5.1.1.1.8** A lista dos candidatos selecionados para a 2ª fase será divulgada no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>, 48 (quarenta e oito) horas após a homologação das inscrições.

**5.1.2** 2ª fase-Análise de Títulos (eliminatória e classificatória).

**5.1.2.1** Será realizada por uma comissão designada pelo respectivo curso.

**5.1.2.2** Para validação dos documentos e títulos será exigido do candidato selecionado na 1ª fase, a apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas no **requerimento de inscrição online**, por meio de cópias autenticadas de toda documentação. **As cópias poderão ser autenticadas, no ato da entrega de títulos, pela banca de recepção de documentos.**

**5.1.2.3** A entrega dos documentos para Análise de Títulos ocorrerá presencialmente no polo especificado a seguir, em dia, horário e sala a serem divulgados no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>, conforme cronograma (ANEXO I).

Local/Polo	Endereço
Maceió-AL	Campus A C. Simões, Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins – Maceió-AL.

**5.1.2.4** A documentação poderá ser entregue por procuração.

**5.1.2.5** Não será permitido entrega de documento via postal, e-mail, fax ou outros meios que não presencialmente conforme especificado.

**5.1.2.6** O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG (original e cópia).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou Declaração de quitação com as obrigações eleitorais.
- Certidão de reservista, se for o caso (original e cópia).
- Certidão ou Declaração (original) de vínculo com o setor público. No caso de aluno de pós-graduação deverá constar que está regularmente matriculado e frequentando curso de IES pública. Ser aluno especial de programa de pós-graduação de IES pública não caracteriza vínculo com o setor público para este Edital. Para o servidor público, deverá constar que é funcionário efetivo ou aposentado. **Não será aceito termo de posse ou contra cheque ou decreto.**
- Diploma de graduação (original e cópia). Não será aceita declaração de provável concluinte.
- Certificado de pós-graduação (original e cópia) se for o caso.
- Laudo Médico original (para candidatos que solicitaram atendimento especial e/ou portador de necessidades especiais).
- Documentação comprobatória de titulação conforme informada no requerimento de inscrição online (original e cópia).
- Cópia impressa e assinada pelo candidato do **requerimento de inscrição online**.
- Carta de anuência do orientador, para alunos de mestrado e doutorado que recebem bolsa da CAPES conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPO/nº 01 de 12 dezembro de 2007 (original e cópia).
- Certidão de casamento (original e cópia) para os casos de alteração do sobrenome no título apresentado.

**5.1.2.7** A banca de recepção de documentos está orientada para não aceitar inscrição de candidatos que apresente a falta de alguma documentação.

**5.1.2.8** O recebimento dos títulos não implica em aceitação, podendo a banca examinadora indeferir.

**5.1.2.9** A documentação deverá ser apresentada de acordo com a seguinte ordem: documentos pessoais, laudo médico (se for o caso), declaração de vínculo com o setor público, diploma ou certidão de graduação, titulação por formação, titulação por capacitação e titulação de experiência.

**5.1.2.10** Só deverá ser apresentado quantitativo máximo de documentação que foi declarado no **requerimento de inscrição online**.

5.1.2.11 O candidato não deverá apresentar título(s) que não foi (foram) declarado(s) no **requerimento de inscrição online**.

5.1.2.12 A titulação acadêmica informada pelo candidato terá conjuntamente a pontuação máxima de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

TITULAÇÃO – FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Especialização concluída na área de inscrição ou no curso de inscrição <sup>1</sup>	6	1	6
Mestrado concluído na área de inscrição ou no curso de inscrição <sup>1</sup>	8	1	8
Doutorado concluído na área de inscrição ou no curso de inscrição <sup>1</sup>	16	1	16
TITULAÇÃO – CAPACITAÇÃO	VALOR (por comprovante)	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Curso de capacitação (concluído) a partir de 40 horas (cada) na área do curso de graduação e/ou do curso para qual está concorrendo a vaga. (Não considerar graduação e pós-graduação)	2	3	6
Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio na área do curso de graduação e/ou do curso para qual está concorrendo a vaga. (por certificado)	2	2	4
TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA	VALOR (por semestre)	Nº MÁXIMO DE SEMESTRE <sup>5</sup>	TOTAL
Experiência profissional como Professor no ensino superior na área do curso de inscrição. <sup>2</sup>	4	4	16
Experiência profissional como Tutor do ensino superior na Educação a Distância. <sup>3</sup>	3	4	12
Experiência profissional como Professor no ensino superior em áreas que não sejam do curso de inscrição. <sup>2</sup>	3	4	12
Experiência profissional como Professor ou Monitor na educação básica relacionada a área do curso de inscrição. <sup>2</sup> (não considerar estágio)	2	4	8
Experiência profissional específica na área do curso de graduação ou de inscrição (não considerar experiência como professor ou monitor ou tutor). <sup>4</sup>	2	4	8
Experiência em estágio extracurricular específica da área do curso de graduação ou de inscrição. (não considerar estágio curricular)	1	4	4

<sup>1</sup>O candidato que não tenha concluído, mas esteja regularmente matriculado em curso de especialização, mestrado e/ou doutorado fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo especialização, mestrado e doutorado, de acordo com os critérios definidos neste Edital, desde que a conclusão da pós-graduação não seja um requisito para sua inscrição.

<sup>2</sup>A comprovação da experiência docente pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes, todavia, não pode ser contabilizada tempos concomitantes para experiência docente do mesmo nível.

<sup>3</sup>A comprovação da experiência em tutoria pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes e será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente ou experiência profissional.

<sup>4</sup>A comprovação da experiência profissional será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente e monitoria ou experiência em monitoria/tutoria.

<sup>5</sup>Para efeito de tempo semestre é compreendido o período de 6 meses.

5.1.2.13 A incompatibilidade entre os dados declarados no **requerimento de inscrição online** e os documentos e/ou títulos apresentados pelo candidato, acarretará sua eliminação do processo seletivo.

5.1.2.14 Caso no final do processo seletivo venha ocorrer vaga(s) não preenchida(s) e candidato(s) inscrito(s), classificados e não convocado(s) na 1ª fase, poderá haver nova convocação, conforme necessidade do curso, por apenas uma única vez em cronograma a ser divulgado após encerramento da seleção corrente.

5.1.3 3ª fase-entrevista (eliminatória e classificatória).

5.1.3.1 Serão selecionados para a 3ª fase os candidatos que obtiverem pontuação maior que 0 (zero) pontos na 2ª fase.

5.1.3.2 A lista dos candidatos selecionados para a 3ª fase será divulgada no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>, conforme cronograma (ANEXO I).

5.1.3.3 A entrevista ocorrerá presencialmente em data, horário e local a serem fixados pela coordenação do respectivo curso, conforme cronograma (ANEXO I), podendo ocorrer numa nova data de acordo com o interesse do curso, a ser divulgada no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>.

5.1.3.4 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar lista de presença.

5.1.3.5 A entrevista poderá ser oral e/ou escrita.

5.1.3.6 Caberá a comissão atribuir uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com duas casas decimais, conforme desempenho do(a) candidato(a) na entrevista.

5.1.3.7 Será considerada a seguinte pontuação para a entrevista:

Itens	Pontuação
Atualização do candidato quanto a área/curso de inscrição	0 a 20
Conhecimento didático, incluindo o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0 a 20
Relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade	0 a 20
Disponibilidade para atuação, capacitação e aprendizado contínuo	0 a 20
Interesse e justificativa em atuar como Tutor	0 a 20

5.1.3.8 Somente para os cursos ou área do conhecimento de Língua Estrangeira, a resposta à entrevista deverá ser respondida em Língua Espanhola integralmente ou parcialmente, conforme metodologia do curso de inscrição do candidato.

5.1.3.9 Será eliminado o candidato que:

a) Obtiver nota 0 (zero) em algum item relativo ao conteúdo da entrevista.

b) Não comparecer a entrevista.

## 6- DAS VAGAS

### 6.1 Quadro de vagas dos cursos para tutoria a distancia:

#### 6.1.1 Cursos: Especialização

##### 6.1.1.1 Especialização em Gestão Escolar

Código	Área	Formação Exigida	Vagas	
			AC <sup>6</sup>	PCD <sup>7</sup>
EGE-D 01	Educação	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação	03	01

<sup>6</sup> AC: Ampla concorrência

<sup>7</sup> PCD: Pessoa com deficiência

##### 6.1.1.2 Especialização em Atendimento Educacional Especializado

Código	Área	Formação Exigida	Vagas	
			AC	PCD
EAE-D 01	Educação	Licenciatura e Especialização em Educação Especial ou Licenciatura e Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura e Especialização em Tecnologia Assistiva ou Licenciatura e Especialização em Educação Inclusiva	06	02

#### 6.1.2. Cursos: Graduação

##### 6.1.2.1 Licenciatura em Letras Espanhol

Código	Área	Formação Exigida	Vagas	
			AC	PCD
LEE-D 01	Espanhol	Graduação em Letras Espanhol	07	02

##### 6.1.2.2 Licenciatura em Geografia

Código	Área	Formação Exigida	Vagas
GEO-D 01	Geografia	Graduação em Geografia	CR
GEO-D 02	Educação	Graduação em Pedagogia	CR

##### 6.1.2.3 Licenciatura em Matemática

Código	Área	Formação Exigida	Vagas
MAT-D 01	Matemática	Graduação em Matemática ou Mestrado em Matemática (Concluído ou em curso)	CR

##### 6.1.2.4 Licenciatura em Química

Código	Área	Formação Exigida	Vagas
QUI-D 01	Química	Graduação em Química	CR

##### 6.1.2.5 Bacharelado em Sistema de Informação

Código	Área	Formação Exigida	Vagas
SIN-D 01	Matemática	Graduação em Matemática ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Estatística	CR
SIN-D 02	Informática	Graduação em Matemática ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Estatística	CR

### 6.2. Quadro de vagas dos cursos para tutoria presencial

#### 6.2.1 Cursos: Especialização

##### 6.2.1.1 Especialização em Gestão Escolar

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
EGE-P 01	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação	Delmiro Gouveia	01
EGE-P 02	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação	São José da Laje	01

##### 6.2.1.2 Especialização em Atendimento Educacional Especializado

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
EAE-P 01	Licenciatura e Especialização em Educação Especial ou Licenciatura e Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura e Especialização em Tecnologia Assistiva ou Licenciatura e Especialização em Educação Inclusiva	Arapiraca	02

EAE-P 02	Licenciatura e Especialização em Educação Especial ou Licenciatura e Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura e Especialização em Tecnologia Assistiva ou Licenciatura e Especialização em Educação Inclusiva	Delmiro Gouveia	02
EAE-P 03	Licenciatura e Especialização em Educação Especial ou Licenciatura e Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura e Especialização em Tecnologia Assistiva ou Licenciatura e Especialização em Educação Inclusiva	Maceió	02

### 6.2.1.3 Especialização em Gênero e Diversidade na Escola

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
GDE-P01	Graduação em Direito e Especialização ou Graduação em Educação e Especialização ou Graduação em Filosofia e Especialização ou Graduação em Jornalismo e Especialização ou Graduação em Pedagogia e Especialização ou Graduação em História e Especialização ou Graduação em Ciências Sociais e Especialização ou Graduação em Psicologia e Especialização ou Graduação em Comunicação Social e Especialização ou Graduação em Medicina e Especialização ou Graduação em Serviço Social e Especialização ou Qualquer graduação e Especialização em Educação em Direitos Humanos ou Mídias na Educação.	Maragogi	CR
GDE-P02	Graduação em Direito e Especialização ou Graduação em Educação e Especialização ou Graduação em Filosofia e Especialização ou Graduação em Jornalismo e Especialização ou Graduação em Pedagogia e Especialização ou Graduação em História e Especialização ou Graduação em Ciências Sociais e Especialização ou Graduação em Psicologia e Especialização ou Graduação em Comunicação Social e Especialização ou Graduação em Medicina e Especialização ou Graduação em Serviço Social e Especialização ou Qualquer graduação e Especialização em Educação em Direitos Humanos ou Mídias na Educação.	Palmeira dos Índios	CR
GDE-P03	Graduação em Direito e Especialização ou Graduação em Educação e Especialização ou Graduação em Filosofia e Especialização ou Graduação em Jornalismo e Especialização ou Graduação em Pedagogia e Especialização ou Graduação em História e Especialização ou Graduação em Ciências Sociais e Especialização ou Graduação em Psicologia e Especialização ou Graduação em Comunicação Social e Especialização ou Graduação em Medicina e Especialização ou Graduação em Serviço Social e Especialização ou Qualquer graduação e Especialização em Educação em Direitos Humanos ou Mídias na Educação.	Santana do Ipanema	CR

### 6.2.2. Cursos: Graduação

#### 6.2.2.1 Administração Pública

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
ADM-P 01	Graduação em Administração e pós-graduação Graduação em Ciências Contábeis e pós-graduação	Matriz de Camaragibe	CR
ADM-P 02	Graduação em Administração e pós-graduação Graduação em Ciências Contábeis e pós-graduação	Olho d'água das Flores	CR

#### 6.2.2.2 Licenciatura em Geografia

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
GEO-P 01	Graduação em Geografia	Arapiraca	CR
GEO-P 02	Graduação em Geografia	Maceió	CR
GEO-P 03	Graduação em Geografia	Palmeira dos Índios	CR

#### 6.2.2.3 Licenciatura em Letras Espanhol

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
LEE-P 01	Graduação em Letras Espanhol	Arapiraca	CR
LEE-P 02	Graduação em Letras Espanhol	Maceió	CR

LEE-P 03	Graduação em Letras Espanhol	Maragogi	O1
LEE-P 04	Graduação em Letras Espanhol	Matriz de Camaragibe	CR
LEE-P 05	Graduação em Letras Espanhol	Palmeira dos Índios	O1
LEE-P 06	Graduação em Letras Espanhol	Santana do Ipanema	CR
LEE-P 07	Graduação em Letras Espanhol	São José da Laje	O1

**6.2.2.4 Licenciatura em Matemática**

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
MAT-P 01	Graduação em Matemática	Delmiro Gouveia	CR

**6.2.2.5. Licenciatura em Química**

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
QUI-P 01	Graduação em Química	Maceió	CR

**6.2.2.6 Bacharelado em Sistema de Informação**

Código	Formação Exigida	Polos	Vagas
SIN-P 01	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistema de Informação	Arapiraca	CR

**7- DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA**

**7.1** Após o Resultado Final serão convocados para o Curso de Habilitação em Tutoria todos os candidatos que participaram da entrevista conforme dispõem o item 5.1.3.

**7.2** O Curso de Habilitação será realizado sob responsabilidade do Núcleo de Formação da CIED em período a ser divulgado no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>.

**7.3** O Curso de Habilitação em Tutoria terá carga horária de 60 horas e os aprovados no curso receberão Certificado.

**7.3.1** O candidato reprovado no curso de Habilitação em Tutoria poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a CIED convocar outro candidato para ocupar a vaga existente.

**7.4** A participação no curso é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado de Habilitação em Tutoria no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

**7.5** Poderá ser dispensado o candidato que já tenha desenvolvido a função de tutor em EAD na UFAL ou os que já tenham certificado expedido pela CIED/UFAL, desde que apresente documentação comprobatória.

**8-RECURSOS**

**8.1** Será admitido recurso relativo à 1ª fase, 2ª fase e/ou 3ª fase, desde que interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa específica.

**8.2** O recurso deverá ser formulado único e obrigatoriamente mediante preenchimento de requerimento online disponível no sistema de inscrição. Não será admitida interposição por fax, ofício, e-mail, via postal ou outro meio que não o requerimento online.

**8.3** O recurso, que será admitido apenas uma única vez por etapa e individualmente, deverá tratar apenas de matéria concernente à inscrição (1ª fase) revisão/impugnação de pontuação referente aos critérios da análise de títulos (no caso da 2ª fase) ou concernente à revisão/impugnação de pontuação da entrevista no que diz respeito aos seus itens (no caso da 3ª fase).

**8.3.1** O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

**8.4** O recurso será analisado por comissão própria e a resposta será emitida exclusivamente ao candidato através do sistema de inscrição junto ao requerimento online de recurso.

**9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os critérios de desempate aplicados na 1ª fase (Inscrição Online) e 2ª fase (Análise de Títulos) serão sucessivamente, maior número de pontos no item:

1º - Experiência

2º - Formação

3º - Capacitação

**9.2** Os critérios de desempate aplicados na 3ª fase (entrevista) serão sucessivamente maior número de pontos no item:

1º - Atualização do candidato quanto a área/curso de inscrição

2º - Conhecimento didático, incluindo o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

3º - Relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade

4º - Disponibilidade para atuação, capacitação e aprendizado contínuo

5º - Interesse e justificativa em atuar como Tutor

**9.2.1** Persistindo o empate, será considerado para efeito de desempate maior número de pontos na prova de títulos.

**10- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O Resultado Final (RF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, é dado pela equação abaixo, considerando que a prova de títulos (NT) tem peso 2 (dois) e a entrevista (NE) peso 1 (um):

$$RF = \frac{(NT \times 2) + (NE \times 1)}{3}$$

**10.2** Para ser aprovado o candidato deverá ter pontuação acima de zero.

**10.3** O resultado final será publicado no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied> conforme cronograma (ANEXO I), podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo de Tutores por meio de listagens organizadas por Modalidade/Polo/Demanda, em ordem de classificação.

#### **11- DA BOLSA**

**11.1** O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela CAPES, em conta benefício no Banco do Brasil aberta pela própria CAPES. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010 que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009, os tutores presenciais e tutores a distância farão jus a uma bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) nos meses em que desenvolver atividades.

#### **12- DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA CAPES:**

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria do curso;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

#### **13- TERMO DE COMPROMISSO**

**13.1** O exercício da tutoria somente poderá ocorrer após a assinatura do Termo de Compromisso.

**13.1.1** Conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, § 2º o período de duração das bolsas será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada pela Coordenação do Curso.

**13.1.2** Os critérios para permanência do tutor e consequentemente o recebimento da bolsa de tutoria está condicionado a avaliação mensal realizada pelo coordenador de tutoria, avaliação periódica pela junta médica da UFAL no caso dos portadores de necessidades especiais, bem como a revisão anual do vínculo com o setor público e a duração do curso e/ou disciplina.

**13.1.2.1** No caso das atividades de tutoria que ocorrem em períodos interrompidos, o recebimento da bolsa de tutoria está relacionado a duração da disciplina, ficando o tutor no período de suspensão das atividades, em disponibilidade no banco de reserva.

**13.1.2.2** As atividades de tutoria desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

**13.1.2.3** O Tutor contratado poderá ser desligado do cadastro, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes a função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades e de acordo com o resultado da avaliação realizada pelo curso.

#### **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas fases de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

**14.2** O certame terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de sua homologação. As nomeações, para os candidatos classificados dentro das vagas, ocorrerão neste período. A aprovação do candidato no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

**14.3** Caso as vagas não sejam preenchidas para os candidatos classificados, poderá haver, em comum acordo, remanejamento de área de conhecimento, modalidade, polo e curso, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e/ou formação conforme interesse do curso.

**14.4** Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados do processo seletivo sendo excluídos do cadastro da CIED.

**14.5** O candidato que formalizar o pedido de fim de lista deverá ser alocado na última posição da classificação, dentre os aprovados no certame.

**14.6** Faz parte deste Edital o Anexo I.

**14.7** Os casos omissos serão resolvidos pela CIED.

Maceió, 05 de junho de 2015.

**Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado**  
Coordenador da CIED/UFAL



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Eventos	Datas previstas
Inscrições Online	05/06 a 05/07/15
Resultado da análise dos requerimentos de atendimento especial	07/07/15
Homologação das Inscrições	08/07/15
Resultado preliminar da 1ª fase	09/07/15
Recurso da 1ª fase	10 a 13/07/15
Resposta do recurso da 1ª fase	14/07/15
Resultado da 1ª fase	15/07/15
Convocação para entrega dos documentos e títulos	15/07/15
Entrega dos documentos e títulos (horário das 09h às 13h)	20 a 24/07/15
Período da Análise de Títulos	29,30,31/07/15
Resultado preliminar da Análise de Títulos	04/08/15
Recurso da Análise de Títulos	05 a 07/08/15
Resultado do Recurso da Análise de Títulos	11/08/15
Convocação para a entrevista	11/08/15
Período da entrevista	17 a 20/08/15
Resultado preliminar da entrevista	25/08/15
Recurso da entrevista	26 a 28/08/15
Resultado do Recurso da entrevista	01/09/15
Resultado Final	03/09/15